Proc. 200/ 11923/2022
Data de autuação 01/09/22
Fls. 755
Rub. mat: 438-016-8

PREFEITURA DE Niterói TEMPO DE AVANÇAR | SMS | FMS | FESAUDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200011923/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 – 8º e 9º andares, Centro, Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Ilza Boeira Fellows**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA (IBAP)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.774.561/0001-02, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 36, salas 201, 203, 205, 206 e 303, Centro, Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Antônia Nobre Agrize**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 05.109.083-5 e inscrita no CPF sob o n.º 413.366.747-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO N.º 58/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 200011923/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 58/2022, relativo à prestação de serviços contínuos e especializados, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) de procedimentos clínicos, de apoio diagnóstico e cirúrgico na área de oftalmologia, referente à tomografia de coerência óptica e consulta médica em

EM BRANCO

Proc. 200/ 011923 /2022
Data de autuação 01/09/22
Fls. 756
Rub. mat: 438.016.8

atenção especializada, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão do procedimento para contratação dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152
Nota de Empenho: 000864/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

EM BRANCO

Proc. 200/011923/2022
Data de autuação 01/09/22
Fls. 757
Rub. mat: 438.016-8

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme produção apresentada e aprovada, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), totalizando o contrato o valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEXTA (DA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS): No caso de prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos previstos no artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

EM BRANCO

Proc. 200/ 011923 /2022
Data de autuação 01/09/22
Fls. 758
Rub. mat: 438.016-8

PREFEITURA DE Niterói TEMPO DE AVANÇAR | SMS | FMS | FESAUDE

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 7 de dezembro de 2025.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ILZA BOEIRA FELLOWS
•••.971.147-••
Data: 05/12/2025 16:48

Ilza Boeira Fellows
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

ANTONIA NOBRE AGRIZE:41336674768
Assinado de forma digital por ANTONIA NOBRE AGRIZE:41336674768
Dados: 2025.12.04 14:19:10 -03'00'

Antônia Nobre Agrize
INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

Testemunhas:

_____

_____

EM BRANCO